



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Política de Viagens da CBTE

A política de viagens da CBTE visa estabelecer as diretrizes para emissão de passagens aéreas, seguros de viagem, hospedagens, pagamento de diárias e locação de transporte para atletas e dirigentes.

Cabe esclarecer que, quando custeadas por recursos públicos oriundos da Lei Agnelo Piva, via repasses do COB, ou por verbas federais de convênios celebrados com o Ministério do Esporte, a aquisição será efetuada por processo licitatório, conforme determina a Lei 8.666/93.

Passagens aéreas

A compra de passagens aéreas deverá ser realizada em classe econômica e a escolha dos itinerários deverá recair naqueles de menor tempo total de duração da viagem entre cidade de origem e de destino.

No caso de itinerários que envolvam conexões, o intervalo entre os voos não deverá ser inferior a 3 (três) horas nem superior a 12 (doze) horas. Se o intervalo extrapolar esse limite, poderá ser concedida hospedagem temporária ao passageiro em trânsito, desde que haja disponibilidade desse serviço no aeroporto ou próximo a este.

As companhias aéreas devem ser previamente consultadas sobre a política de embarque de armamentos com relação às exigências e prazos para envio de informações e obtenção de autorização.

Excessos à franquia de bagagem estabelecida pela companhia aérea serão admitidos desde que inerentes ao volume de armamentos e munições do atleta, porém caso esse excesso no retorno da viagem seja maior que o verificado na partida, o valor da diferença correrá por conta do atleta. Para solicitar o reembolso de excesso de bagagem o atleta deve apresentar o ticket de bagagem da ida e da volta.

O padrão das reservas aéreas será sempre com a chegada ao local do evento prevista com no mínimo 12 horas de antecedência da primeira participação do atleta na competição ou treinamento e a volta no dia seguinte de sua última prova. Havendo alguma solicitação de reserva fora desse padrão, a CBTE vai verificar a diferença de valores na cotação entre o padrão e o solicitado fora do padrão. Havendo diferença de valores para maior, o atleta deverá pagar por essa diferença. A **Planilha C** deve ser preenchida nesse caso e enviada ao Diretor Técnico para análise e decisão.

Hospedagens

As reservas de hospedagens nacionais serão efetuadas em hotéis de categoria até 3 estrelas e, no caso de reservas internacionais, em hotéis de categoria intermediária, inclusive quando se tratar de hotéis oficiais credenciados pelos comitês organizadores das competições internacionais.

Os hóspedes serão alocados em apartamentos coletivos, como forma de otimizar o custo de hospedagem da CBTE e o *rooming list* será formado observando a chegada e saída de cada atleta/dirigente, para a definição de compartilhamento dos quartos. A saída (*check out*) feita pela CBTE será sempre marcada no dia posterior à última prova do atleta. Caso o atleta queira alterar essa saída, ele deverá providenciar essa alteração por conta própria, sem intermediação da CBTE.

Os atletas/dirigentes deverão obedecer ao *rooming list* informado pela CBTE ao hotel. Qualquer eventual alteração deverá ser feita pelo chefe de equipe e nunca pelo atleta/dirigente no balcão do hotel.

Eventuais despesas extras de consumo correrão por conta do hóspede.



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Seguros de viagem

Para as viagens internacionais será contratado seguro de viagem contemplando cobertura de acidentes pessoais, extravio de bagagem e serviços de assistência emergencial.

Locação de transporte

A locação de veículo em viagens internacionais somente ocorrerá quando não houver possibilidade de utilizar o transporte oferecido pelo comitê organizador do evento. O tipo de veículo a ser alugado deverá ser aquele de mais baixo custo disponível, de modelo econômico/intermediário, compatível com a necessidade de transporte da equipe (quantidade de pessoas e volume de bagagens).

Diárias ou despesas de viagens

Destinadas para pagamento de refeições, transporte local em viagens nacionais e demais despesas pessoais.

No caso de residir em cidade situada a mais de 50 km daquela onde localizado o aeroporto, será disponibilizada verba específica para esse deslocamento.

Os valores das diárias e despesas de viagem são estabelecidos pelo Conselho Diretor da CBTE.

Passaportes, vistos, vacinas etc.

Para participar de eventos internacionais, os atletas, técnicos e dirigentes deverão providenciar seus passaportes, vistos, vacinas etc. e garantir sua validade de forma que atendam às exigências do país sede do evento.

Fluxo do processo de solicitação de requisição de passagens e hospedagens

Convenção utilizada para os prazos:

“D” - data de início do evento

D-30 (D menos 30) - trinta dias antes do início do evento

- 1) A CBTE recebe o convite da organização do evento e o encaminha ao(s) Diretor(es) Técnico(s) da(s) modalidade(s), para planejamento da participação e definição dos atletas que irão compor a equipe;
- 2) Em até D-60, o Diretor Técnico define a composição da equipe e comunica a CBTE, que expede a convocação aos atletas através da **Planilha A** e comunica também pelo site da CBTE a possibilidade de participação ou não de atletas avulsos;
- 3) O atleta deverá confirmar sua participação até D-55, mediante envio de termo de compromisso ao Diretor Técnico, com cópia para a CBTE. É responsabilidade de o atleta assegurar que dispõe das condições necessárias para participar do evento (passaporte, visto e guia(s) de tráfego), sob pena de reembolso de todas as despesas incorridas pela CBTE caso sua participação seja vetada por insuficiência de documentação;
- 4) A CBTE informa até D-45 ao comitê organizador do evento os dados dos atletas e demais participantes (técnicos e dirigentes) e dos respectivos equipamentos;
- 5) O Diretor Técnico elabora o planejamento da viagem, considerando as premissas da Política de Viagens da CBTE e o orçamento aprovado para o evento, e o encaminhará até D-45 à CBTE, para obtenção das cotações junto à agência de viagens. Entretanto, antes do encaminhamento até D-45 à CBTE, o Diretor Técnico ouvirá os integrantes da equipe em referência a respeito dos voos (datas, horários e locais de embarque) para ciência e eventuais sugestões, as quais deverão ser efetuadas, via e-mail, ao Diretor Técnico, para que este decida, até o dia seguinte ao da ciência;



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

- 6) De posse das cotações da viagem, a CBTE verifica através da **Planilha B** se tudo está dentro da dotação orçamentária aprovada para o evento e a encaminha até D-35 para decisão do Diretor Técnico;
- 7) Uma vez aprovada pelo Diretor Técnico, este autoriza a CBTE a emitir as reservas de passagens, hospedagens, seguros de viagem e locação de transporte (quando for o caso), a qual adotará essas providências até D-30;
- 8) A CBTE efetuará o crédito das diárias até D-5, sob aviso aos participantes e comissão técnica.

Outras considerações:

Será priorizado para os atletas que embarcam e/ou retornam no mesmo dia, a emissão de passagens em um mesmo voo internacional.

Quando se tratar de viagem custeada com recursos de convênio com o Ministério do Esporte, a participação dos atletas no evento deve ser documentada com fotos da equipe em formação no aeroporto com o banner relativo ao convênio e também no local da competição.

Para facilitar o fluxo de comunicação, as tratativas relativas às viagens serão sempre realizadas entre o Diretor Técnico e a CBTE, sem interveniência de atletas ou técnicos, os quais deverão recorrer ao Diretor Técnico para o esclarecimento de qualquer dúvida ou sugestões que possam otimizar o processo do grupo.

Após as emissões, não serão permitidas alterações nas passagens/estadias, salvo por motivo de força maior, sob autorização do Diretor Técnico.

Havendo alterações nas passagens/estadias decorrentes de interesse do atleta e autorizadas pelo Diretor Técnico, os ônus acaso decorrentes serão assumidos pelo atleta interessado.

No caso de desistência do participante após emissão das passagens/estadias, caberá o ressarcimento pelo desistente à CBTE do valor integral dessas despesas. Eventual reembolso a posteriori à CBTE de qualquer valor relativo a essas despesas por parte da agência de viagens, o mesmo será restituído ao participante desistente.

Atletas que tiverem algum Plano Esportivo com planejamento próprio via convênio ou algum outro meio de incentivo governamental ou civil, poderão ter suas reservas de passagens, hospedagem e transporte num processo diferente do discriminado nesse documento.

Participação de atleta avulso

Em algumas competições o Diretor Técnico vai autorizar a participação de atleta avulso de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pela CBTE. Em até D-55 o atleta avulso deve manifestar via e-mail ao Diretor Técnico sua intenção de participar, para uma análise previa. O atleta avulso aprovado deverá atender a todos os requisitos desse documento referente ao atleta convocado, devendo entregar a **Planilha C** a CBTE com D-45. Todos os procedimentos de sua viagem deverão ser providenciados pelo próprio atleta, sem qualquer envolvimento da CBTE, exceto sua inscrição que será feita pela CBTE ao organizador e deverá ser reembolsada pelo atleta diretamente ao chefe de equipe para a prestação de contas.

Prestação de contas

Até 10 (dez) dias após o encerramento do evento, o chefe de equipe enviará à CBTE o relatório de participação no evento e a prestação de contas das despesas incorridas, com os comprovantes originais. Além do envio por remessa postal, esses documentos deverão ser digitalizados e enviados por *e-mail* à CBTE, juntamente com os cartões de embarque (*boarding passes*) dos integrantes de sua equipe.



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Os integrantes que não entregarem seus cartões de embarque originais ao chefe de equipe, em razão de retornarem do evento em voos distintos, também deverão digitalizá-los e enviá-los por *e-mail* à CBTE, observado o mesmo prazo acima.

Caberá ao técnico a adoção dessas providências, quando não houver chefe de equipe.

Não é necessário prestar contas dos valores pagos a título de diárias.

Maio/2015